



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Protocolo Nº _____ / _____ de 25 / 04 / 2019

Encaminhado à Presidência da
Câmara em _____ / _____ / _____

Secretaria

Encaminhado à Assessoria
Jurídica em 26 / 04 / 2019

Felipe Viana de Paula
Secretaria

Encaminhado às Comissões de
Trabalho da Câmara Municipal
em _____ / _____ / _____

Secretaria

Decreto Legislativo Nº _____ / _____

Projeto de Resolução Legislativa Nº 001 / 2019

Lei Nº _____ / _____

Prestação de Contas de _____

Interessado Legislativo

Data do Documento: 25 / 04 / 2019

Ofício / Solicitação Nº _____ / _____ de _____ / _____

Assunto:

Dispõe sobre a contratação emergencial para a prestação de serviços para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Câmara Municipal de Dores do Rio Preto / ES em caráter temporário e dá outras providências.

AUTUAÇÃO

Aos 25 dias do mês de abril de dois mil e

dezenove, nesta Secretaria, eu, Felipe Viana de Paula

Secretário, autuo subscrevo e assino os documentos, que ad



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO ESPÍRITO SANTO.



Rua Miguel Moreira da Silva, 159, centro, Dorés do Rio Preto/ES CEP: 29580-000 - e-mail:fale@camaradropreto.es.gov.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 001/2019

Dispõe sobre a Contratação emergencial para a Prestação de Serviços para o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Câmara Municipal de Dorés do Rio Preto/ES em caráter temporário e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de prestação dos serviços que são essenciais ao Poder Legislativo e que a demora em realizar a prestação produzirá risco aos trabalhos desempenhados pela Câmara Municipal;

CONSIDERANDO as férias da servidora ADARLAINE BITTENCOURT GOMES que exerce as funções de Auxiliar de Serviços Gerais se dará no período de 02/05/2019 a 31/05/2019;

CONSIDERANDO que a situação é de caráter temporário sem vinculação com a administração pública por um prazo fixo de 30 dias; e ainda que esse tipo de Contrato Emergencial tem previsão legal no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93, que prevê a dispensa de licitação nos casos em que fica caracterizada a situação de urgência no atendimento a que se propõe o contrato, em face da possibilidade de prejuízo iminente para a administração e administrados;

CONSIDERANDO que a urgência de contratação de Auxiliar de Serviços Gerais não pode aguardar os trâmites ordinários de licitação pública pela demora na continuidade das atividades e compromissos administrativos e legais da Câmara Municipal (*ex: Concurso Público em andamento; Plano de Cargos e Carreira originários do Executivo; Tomada de Contas Especial, orientação técnica às Comissões quando da análise dos projetos que tramitam e tramitarão nesta Casa de Leis, etc.*);

Considerando a necessidade de prestação dos serviços que são essenciais a Poder Legislativo e que a demora em realizar a prestação produzirá risco aos trabalhos desempenhados pela Câmara Municipal;



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO ESPÍRITO SANTO.



Rua Miguel Moreira da Silva, 159, centro, Dores do Rio Preto/ES CEP: 29580-000 - e-mail:fale@camaradrpreto.es.gov.br

CONSIDERANDO o que dispõe a Constituição Federal no art. 37, inciso IX; Constituição Estadual em seu art. 32, Inciso IX; art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93, e também por estar em consonância com o art. 237, IX, "b", da Lei Orgânica do Município e também com o art. 40, IX, do Regimento interno da Câmara;

Faz saber:

O Presidente da Câmara Municipal de Dores do Rio Preto – ES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução Legislativa

Art. 1º - Fica autorizada a contratação de serviços temporários pela Câmara Municipal de Dores do Rio Preto – ES, de profissional para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, no período de 02/05/2019 à 31/05/2019.

Art. 2º. A contratação para a prestação de serviços, a carga horária a ser cumprida e a remuneração será de acordo com o determinado na Resolução nº 011/2015 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos para os Servidores da Câmara Municipal de Dores do Rio Preto - ES;

Art. 3º. A contratação para a prestação de serviços para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais será pelo período de 01 (um) meses, podendo, em caso de extrema necessidade ser o contrato prorrogado por igual período.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Dores do Rio Preto – ES, 25 de Abril de 2019.

Thiago Lopes Pessotti

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO ESPÍRITO SANTO.

Rua Miguel Moreira da Silva, 159, centro, Dorés do Rio Preto/ES CEP: 29580-000 - e-mail:fale@camadrdpreto.es.gov.br



JUSTIFICATIVA

Prezados Vereadores,

Submeto aos Nobres desta Casa de Leis o presente Projeto de Resolução Legislativo, que visa a contratação emergencial para a Prestação de Serviços para o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Câmara Municipal de Dorés do Rio Preto/ES.

Tal medida se afigura necessária, visando a essencialidade de prestação dos serviços do Poder Legislativo, sendo medida indispensável e de urgência a contratação da prestação de serviços de auxiliar de serviços gerais, para a manutenção e conservação de limpeza da Câmara Municipal.

Tal Contratação está sendo efetivada por um período de 01 (um) mês, que é o caso das férias da Servidora Adarlaine Bittencourt.

Contando com o apoio de Vossas Senhorias para regulamentar a matéria, subscrevo elevando votos de estima e consideração.

Dorés do Rio Preto – ES, 25 de abril de 2019.

THIAGO LOPES PESSOTTI

PRESIDENTE DA CÂMARA



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO ESPÍRITO SANTO.

Rua Miguel Moreira da Silva, 159, centro, Dores do Rio Preto/ES CEP: 29580-000 - e-mail:fale@camaradrpreto.es.gov.br

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N.º 003/2019

“Dispõe sobre a contratação emergencial para a Prestação de Serviços para o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Câmara Municipal de Dores do Rio Preto – ES, em caráter temporário e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Dores do Rio Preto, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário **APROVOU**, e eu **THIAGO LOPES PESSOTTI**, Presidente da Câmara Municipal, **PROMULGO** a seguinte Resolução Legislativa:

Art. 1º - Fica autorizada a contratação de serviços temporários pela Câmara Municipal de Dores do Rio Preto – ES, de profissional para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, no período de 02/05/2019 à 31/05/2019.

Art. 2º - A contratação para a prestação de serviços, a carga horária a ser cumprida e a remuneração será de acordo com o determinado na Lei Complementar nº 043/2018 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos para os Servidores da Câmara Municipal de Dores do Rio Preto - ES.

Art. 3º - A contratação para a prestação de serviços para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais será pelo período de 01(um) mês, podendo, em caso de extrema necessidade ser o contrato prorrogado por igual período.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO ESPÍRITO SANTO.

Rua Miguel Moreira da Silva, 159, centro, Dores do Rio Preto/ES CEP: 29580-000 - e-mail:fale@camaradrpreto.es.gov.br

Sala das Sessões de Dores do Rio Preto-ES, 25 de abril de 2019.

THIAGO LOPES PESSOTTI

Presidente da Câmara

MARIA APARECIDA MOREIRA MARCULINO VASCONCELOS

Vice-Presidente

EUDIS VIMERCATI MORELLI

1º Secretário